



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**LEI Nº 3.376, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Autógrafo 102/2024 - Projeto de Lei nº 051/2024 - Do Executivo.)**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO III**

**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 3º.** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**§ 1º.** A lei orçamentária para 2025 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

**§ 2º.** O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

**CAPÍTULO IV**

**DOS RISCOS FISCAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**Art. 4º.** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO V**

**DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**Art. 5º.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º.** A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,10% (dez décimos por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º.** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**CAPÍTULO VI**

**DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 6º.** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**CAPÍTULO VII**

**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 7º.** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º.** No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º.** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

**§ 2º.** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DESPESAS COM PESSOAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**Art. 9º.** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º.** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

**CAPÍTULO IX**

**DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 10.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO X**

**DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Art. 11.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

**CAPÍTULO XI**

**DO CONTROLE DE CUSTOS**

**Art. 12.** Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**CAPÍTULO XII**

**DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 13.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**§ 1º.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º.** As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 16.** As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Parágrafo único** - Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

**Art. 17.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**CAPÍTULO XIII**

**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

**Art. 18.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 20.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

**CAPÍTULO XIV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 22.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**Art. 23.** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º.** Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

**§ 2º.** No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

**§ 3º** - O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

**§ 4º** - Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2025 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II - a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III - recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

**§ 5º** - Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

**§ 6º** - Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

**Art. 24.** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 25.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 26.** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2024.

**§ 1º.** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 2º.** Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 27.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

**Art. 28.** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2025, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

**Art. 29.** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2025 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 26 de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de junho de 2024.

**DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS**  
**Secretário de Governo**



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	1.236.719	1.193.284	108,8263	1.265.920	1.180.040	103,9737	1.356.346	1.221.576	103,8335
Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.156.522	1.115.904	101,7693	1.215.168	1.132.731	99,8053	1.303.695	1.174.157	99,8028
Receitas Primárias Correntes	1.118.590	1.079.304	98,4314	1.198.969	1.117.631	98,4749	1.286.929	1.159.057	98,5193
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	280.760	270.900	24,7057	300.603	280.210	24,6894	323.725	291.559	24,7824
Transferências Correntes	775.711	748.467	68,2594	831.361	774.962	68,2821	891.013	802.480	68,2105
Demais Receitas Primárias Correntes	62.118	59.937	5,4661	67.004	62.459	5,5032	72.191	65.018	5,5265
Receitas Primárias de Capital	37.932	36.600	0,0000	16.198	15.100	0,0000	16.765	15.100	0,0000
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	1.236.719	1.193.284	108,8263	1.265.920	1.180.040	103,9737	1.356.346	1.221.576	103,8335
Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.166.032	1.125.080	102,6061	1.203.249	1.121.621	98,8264	1.296.391	1.167.579	99,2437
Despesas primárias Correntes	1.008.804	973.374	88,7707	1.094.742	1.020.475	89,9144	1.172.932	1.056.387	89,7924
Pessoal e Encargos Sociais	484.834	467.806	42,6634	522.058	486.642	42,8782	562.098	506.247	43,0308
Outras Despesas Correntes	523.970	505.568	46,1072	572.684	533.833	47,0362	610.834	550.140	46,7617
Despesas Primárias de Capital	157.228	151.706	13,8354	108.507	101.146	8,9120	123.459	111.192	9,4513
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	83.653	80.715	7,3611	86.750	80.865	7,3751	89.952	81.015	7,3773
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	83.197	80.275	7,3210	86.278	80.425	7,3350	89.464	80.575	7,3373
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	83.653	80.715	7,3611	86.750	80.865	7,3751	89.952	81.015	7,3773
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	83.653	80.715	7,3611	86.750	80.865	7,3751	89.952	81.015	7,3773
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V)=(I-II)	-9.510	-9.176	-0,8368	11.918	11.110	0,9789	7.303	6.578	0,5591
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-9.966	-9.616	-0,8770	11.446	10.670	0,9731	6.815	6.138	0,5589
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	17.825	17.199	1,5685	18.568	17.309	1,5786	19.340	17.419	1,5862
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	27.234	26.278	2,3965	22.930	21.375	1,9494	18.747	16.885	1,5375
Dívida Pública Consolidada (DC)	188.536	181.915	16,5904	155.414	144.871	12,7646	119.647	107.759	9,1594
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	27.687	26.715	2,4363	-20.735	-19.329	-1,7030	-67.109	-60.441	-5,1375
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	47.653	45.980	4,1933	49.394	46.044	4,0569	45.647	41.112	3,4945



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 1 - Metas Anuais  
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

**Fonte e Notas Explicativas**

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2025.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MLDO tabela 1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	899.399	96,3469	1.047.427	110,9020	148.028	16,4585
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	871.997	93,4115	941.435	99,6796	69.438	7,9631
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	931.901	99,8287	1.036.447	109,7395	104.546	11,2186
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	903.257	96,7602	1.003.490	106,2500	100.233	11,0968
Receita Total (COM FONTES RPPS)						
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I-II)	-31.260	-3,3486	-62.055	-6,5704	-30.795	98,5125
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (VI) = (V) + (III) - (IV)						
Dívida Pública Consolidada (DC)	99.969	10,7090	205.359	21,7435	105.390	105,4227
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-47.072	-5,0425	66.854	7,0785	113.926	-242,0250
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	-21.466	-2,2995	-153.128	-16,2132	-131.662	613,3513

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

## Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores lançados tem por base os valores lançados na Tabela 2 das lei de diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 e os balanços orçamentários dos referidos anos.



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	721.916	899.399	24,58	1.002.143	11,42	1.236.719	23,41	1.265.920	2,36	1.356.346	7,14
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	707.279	871.997	23,29	951.343	9,10	1.156.522	21,57	1.215.168	5,07	1.303.695	7,29
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	754.571	931.901	23,50	1.035.227	11,09	1.236.719	19,46	1.265.920	2,36	1.356.346	7,14
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	735.541	903.257	22,80	976.051	8,06	1.166.032	19,46	1.203.249	3,19	1.296.391	7,74
Receita Total (COM FONTES RPPS)						83.653		86.750	3,70	89.952	3,69
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						83.197		86.278	3,70	89.464	3,69
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						83.653		86.750	3,70	89.952	3,69
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						83.653		86.750	3,70	89.952	3,69
Resultado primário (SEM RPPS)	-28.262	-31.260	10,61	-24.708	-20,96	-9.510	-61,51	11.919	-225,33	7.304	-38,72
Acima da Linha (V) = (I-II)											
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)						-9.966		11.446	-214,85	6.815	-40,46
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)											
Dívida pública consolidada (DC)	83.768	99.969	19,34	173.120	73,17	188.536	8,90	155.414	-17,57	119.647	-23,01
Dívida consolidada líquida (DCL)	-60.697	-47.072	-22,45	-40.569	-13,82	27.687	-168,25	-20.735	-174,89	-67.109	223,65
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-599	-21.466	3.483,64	23.894	-211,31	47.653	99,44	49.394	3,65	45.647	-7,59
- Abaixo da Linha											

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	783.441	933.216	19,12	1.002.143	7,39	1.193.284	19,07	1.180.040	-1,11	1.221.576	3,52
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	767.557	904.784	17,88	951.343	5,15	1.115.904	17,30	1.132.731	1,51	1.174.157	3,66
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	818.879	966.940	18,08	1.035.227	7,06	1.193.284	15,27	1.180.040	-1,11	1.221.576	3,52
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	798.228	937.219	17,41	976.051	4,14	1.125.080	15,27	1.121.621	-0,31	1.167.579	4,10
Receita Total (COM FONTES RPPS)						973.374		1.020.475	4,84	1.056.387	3,52
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						467.806		486.642	4,03	506.247	4,03
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						505.568		533.833	5,59	550.140	3,05
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						151.706		101.146	-33,33	111.192	9,93
Resultado primário (SEM RPPS)	-30.671	-32.435	5,75	-24.708	-23,82	-9.176	-62,86	11.110	-221,08	6.578	-40,79
Acima da Linha (V) = (I-II)											
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)						26.278		21.375	-18,66	16.885	-21,01
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)											
Dívida pública consolidada (DC)	90.907	103.727	14,10	173.120	66,90	181.915	5,08	144.871	-20,36	107.759	-25,62
Dívida consolidada líquida (DCL)	-65.869	-48.841	-25,85	-40.569	-16,94	26.715	-165,85	-19.329	-172,35	-60.441	212,70
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-650	-22.273	3.326,62	23.894	-207,28	45.980	92,43	46.044	0,14	41.112	-10,71
- Abaixo da Linha											

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores lançados tem por base os valores lançados na Tabela 3 das lei de diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 e os balanços orçamentários dos referidos anos.

\*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



**Município de ITAPEVI**  
**CÁLCULO DAS METAS FISCAIS - LDO/2025**  
**SOMENTE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS**  
**(ATENÇÃO: ESTE QUADRO INCLUI RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)**

LRF, art. 4º, § 2º, II

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS				
	REALIZADO	VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO			
	Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
RECEITAS CORRENTES	66.546	80.585	80.715	80.865	81.015
Receitas de Contribuições dos Segurados	23.489	27.000	27.050	27.100	27.150
Receitas de Contribuições Patronais	42.193	52.720	52.800	52.900	53.000
Receita Patrimonial	439	440	440	440	440
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	439	440	440	440	440
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	425	425	425	425	425
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	0	0
Aportes Periódicos p/ Amort. Déficit Atuarial	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	425	425	425	425	425
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO RPPS	66.546	80.585	80.715	80.865	81.015

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS				
	REALIZADO	VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO			
	Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
DESPESAS CORRENTES	53.550	79.926	80.056	80.206	80.356
1. Pessoal e Encargos Sociais	53.492	69.926	69.956	70.000	70.050
2. Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0
3. Outras Despesas Correntes	58	10.000	10.100	10.206	10.306
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
4. Investimentos	0	0	0	0	0
5. Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capitais Integralizados	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6. Amortização da Dívida	0	0	0	0	0
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	303	659	659	659	659
TOTAL DAS DESPESAS DO RPPS	53.853	80.585	80.715	80.865	81.015



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido  
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	1.375.477	50,00	1.346.472	50,00	1.231.570	50,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	1.375.477	50,00	1.346.472	50,00	1.231.570	50,00
TOTAL	2.750.954	100,00	2.692.944	100,00	2.463.140	100,00

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	47.447	100,00	-77.898	100,00	-89.395	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	47.447	100,00	-77.898	100,00	-89.395	100,00

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os dados foram extraídos dos Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2021 a 2023 emitidos pelo sistema contábil da Prefeitura.



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	941	95.581	9.473
Alienação de Bens Móveis	273	43	161
Alienação de Bens Imóveis	0	0	333
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	668	95.538	8.979

Despesas Executadas	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	446	317	6.356
DESPESAS DE CAPITAL	0	10	6.007
Investimentos	0	10	6.007
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	446	307	349
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	446	307	349

Saldo Financeiro	2023	2022	2021
Saldo do Exercício Anterior			7.473
VALOR (III)	106.349	105.854	10.590

\*FONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

## Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores desta tabela foram extraídos do sistema contábil da Prefeitura.



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	62.423	157.720	64.029
Receita de Contribuições dos Segurados	18.694	21.159	23.489
Ativo	18.694	21.159	23.489
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	34.791	40.394	39.676
Ativo	34.791	40.394	39.676
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	8.908	95.338	439
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	8.908	95.338	439
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	30	829	425
Compensação Financeira entre os Regimes	30	15	313
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	814	112
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	1.338	2.515
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	1.338	2.515
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV)=(I+III-II)	62.423	159.058	66.544

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	29.986	0	53.492
Aposentadorias	25.336	0	47.704
Pensões por Morte	4.650	0	5.788
Outras Despesas Previdenciárias	0	15	58
Compensação Financeira entre os Regimes	0	15	58
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	29.986	15	53.550

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V)	32.437	159.043	12.994
--	--------	---------	--------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	0	0	0
--	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	349	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	349	0	0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	349	0	446
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	349	0	446
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII = XIV)	349	0	446

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	-446
--	---	---	------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	1	847	651
Investimentos e Aplicações	629.074	706.064	815.459
Outros Bens e Direitos	0	0	0



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0	0	0

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)			
	2021	2022	2023
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0	0	0

  

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0
--	---	---	---

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fonte e Notas Explicativas**



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2023	-----	-----	-----	839.435
2024	74.499	58.744	15.755	855.190
2025	71.096	57.986	13.110	868.300
2026	67.164	59.777	7.387	875.687
2027	63.416	61.046	2.370	878.057
2028	59.812	62.205	-2.393	875.664
2029	56.461	62.749	-6.288	869.376
2030	53.328	62.814	-9.486	859.890
2031	50.345	63.140	-12.795	847.095
2032	47.515	62.865	-15.350	831.745
2033	44.954	61.896	-16.942	814.803
2034	42.583	60.664	-18.081	796.722
2035	40.139	59.912	-19.773	776.949
2036	37.744	59.158	-21.414	755.535
2037	35.353	58.455	-23.102	732.433
2038	32.836	58.525	-25.689	706.744
2039	30.508	57.619	-27.111	679.633
2040	28.492	56.170	-27.678	651.955
2041	26.292	55.596	-29.304	622.651
2042	23.900	55.731	-31.831	590.820
2043	22.001	54.624	-32.623	558.197
2044	20.105	53.772	-33.667	524.530
2045	18.572	52.067	-33.495	491.035
2046	17.132	49.937	-32.805	458.230
2047	15.265	49.506	-34.241	423.989
2048	13.812	47.761	-33.949	390.040
2049	12.550	45.672	-33.122	356.918
2050	11.460	42.818	-31.358	325.560
2051	10.535	39.981	-29.446	296.114
2052	9.683	37.096	-27.413	268.701
2053	8.907	34.187	-25.280	243.421
2054	8.060	31.226	-23.166	220.255
2055	7.205	28.779	-21.574	198.681
2056	2.803	25.966	-23.163	175.518
2057	2.408	22.996	-20.588	154.930
2058	2.056	19.890	-17.834	137.096
2059	1.710	17.480	-15.770	121.326
2060	1.382	15.317	-13.935	107.391
2061	1.132	13.317	-12.185	95.206
2062	946	11.277	-10.331	84.875
2063	800	9.657	-8.857	76.018
2064	669	8.142	-7.473	68.545
2065	555	6.762	-6.207	62.338



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2066	454	5.561	-5.107	57.231
2067	372	4.584	-4.212	53.019
2068	298	3.689	-3.391	49.628
2069	244	3.029	-2.785	46.843
2070	196	2.431	-2.235	44.608
2071	153	1.921	-1.768	42.840
2072	121	1.521	-1.400	41.440
2073	94	1.181	-1.087	40.353
2074	74	929	-855	39.498
2075	55	697	-642	38.856
2076	39	498	-459	38.397
2077	29	364	-335	38.062
2078	20	254	-234	37.828
2079	13	163	-150	37.678
2080	8	108	-100	37.578
2081	4	53	-49	37.529
2082	1	22	-21	37.508
2083	0	11	-11	37.497
2084	0	8	-8	37.489
2085	0	7	-7	37.482
2086	0	6	-6	37.476
2087	0	6	-6	37.470
2088	0	6	-6	37.464
2089	0	5	-5	37.459
2090	0	4	-4	37.455
2091	0	3	-3	37.452
2092	0	3	-3	37.449
2093	0	2	-2	37.447
2094	0	1	-1	37.446
2095	0	0	0	37.446
2096	0	0	0	37.446
2097	0	0	0	37.446
2098	0	0	0	37.446

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2023	-----	-----	-----	
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0
2065			0	0



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2066			0	0
2067			0	0
2068			0	0
2069			0	0
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0
2089			0	0
2090			0	0
2091			0	0
2092			0	0
2093			0	0
2094			0	0
2095			0	0
2096			0	0
2097			0	0
2098			0	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção	Idosos - aposentados e pensionistas	64	66	68	O benefício é antigo e o benefício já foi incorporado rejust
IPTU	Isenção	Fazenda/Desenvolve Itapevi/Empresas	720	741	763	Compensado abertura novas empresas c/ aumento arrecadação
Taxas	Isenção	Fazenda/Desenvolve Itapevi/Empresas	68	70	72	Compensado abertura novas empresas c/ aumento arrecadação
TOTAL			852	877	903	-

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores relativos à renúncia de receitas foram apurados pela Secretaria da Fazenda e Patrimônio, conforme apontado nos memorandos SFP n°s 042/2024 e 131/2024.



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente de Receita	7.248
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	4.620
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.628
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.628
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	2.628
Impacto de Novas DOCCs	2.628
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

\*FONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Há projeção de dispêndios com novas despesas obrigatórias de caráter continuado decorrentes de aumento dos valores gastos com folha de pessoal e encargos.



Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	0	<b>Subtotal</b>	0

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	0	<b>Subtotal</b>	0
<b>Total</b>	0	<b>Total</b>	0

\*FONTE: CN - SIFPM@ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Não há previsão de riscos fiscais para o exercício de 2025, conforme apontado no Memorando nº 122/2024 S.F.P. e Memorando 673/2024 SJ.



## Município de ITAPEVI

## Quadro I

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024  
2025

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS, as receitas intraorçamentárias estão incluídas)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
RECEITAS CORRENTES	944.461	1.037.146	1.096.503	1.134.940	1.176.476
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	217.578	245.222	270.900	280.210	291.559
Impostos	204.474	230.734	248.000	256.000	266.000
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	52.221	60.734	70.000	72.500	75.000
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	13.642	14.000	16.000	16.500	17.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	92.829	108.000	112.000	115.000	120.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	45.782	48.000	50.000	52.000	54.000
Taxas	12.700	14.098	22.550	23.890	25.249
Pelo Exercício do Poder de Polícia	10.306	11.563	12.000	13.000	14.000
Pela prestação de serviços	2.394	2.535	10.550	10.890	11.249
Contribuição de Melhoria	404	390	350	320	310
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.912	17.000	18.000	18.540	19.100
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	15.912	17.000	18.000	18.540	19.100
RECEITA PATRIMONIAL	20.032	17.835	18.149	18.369	18.589
Receitas Imobiliárias	193	230	250	260	270
Receitas de Valores Mobiliários	18.038	17.005	17.199	17.309	17.419
Demais Receitas Patrimoniais	1.801	600	700	800	900
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	2.465	2.600	2.700	2.850	3.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	753.009	820.223	855.698	885.715	916.972
Transferências da União	213.314	236.943	248.807	260.708	274.009
Fundo de Participação dos Municípios	123.497	140.000	146.000	152.000	159.000
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	4	6	7	8	9
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	89.813	96.937	102.800	108.700	115.000
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	33.130	35.000	37.000	39.000	41.000
Transferência do Salário-educação (FNDE)	29.199	32.500	34.000	36.000	38.500
Demais Transferências do FNDE	5.412	6.000	7.000	7.800	8.500
Transferências do FNAS	2.008	2.437	2.800	3.400	4.000
Demais Transferências da União	20.064	21.000	22.000	22.500	23.000
Transferências dos Estados	359.550	383.030	400.631	412.737	424.683
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	310.377	330.000	345.000	355.000	365.000
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	37.388	41.000	43.000	44.505	46.100
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	1.820	2.000	2.100	2.200	2.300
Transferência Financeira da CIDE	28	30	31	32	33
Demais Transferências dos Estados	9.937	10.000	10.500	11.000	11.250
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	179.938	200.000	206.000	212.000	218.000
Transferências de Instituições Privadas	207	250	260	270	280
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdência social)	30.847	36.877	38.287	40.009	41.748
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	95.382	102.611	107.231	110.753	114.492
RECEITAS DE CAPITAL	102.966	158.934	96.781	45.100	45.100
Operações de crédito	87.954	137.834	60.181	30.000	30.000
ALIENAÇÃO DE BENS	273	6.050	1.550	50	50
Alienação de Bens Móveis	273	50	50	50	50
Alienação de Bens Imóveis	0	6.000	1.500	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	14.717	15.000	35.000	15.000	15.000
Outras receitas de capital	22	50	50	50	50
Total geral das receitas	1.047.427	1.196.080	1.193.284	1.180.040	1.221.576
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	944.461	1.037.146	1.096.503	1.134.940	1.176.476
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2023	933.500				

\*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE  
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br



## Município de ITAPEVI

## Quadro I

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2022 e 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024  
2025

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

## Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: A estima das receitas foi elaborada com base na sistemática prevista na Lei Federal nº 4.320/64 utilizando os valores históricos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, notadamente previsão de inflação e crescimento do PIB.

Agencia Reguladora de Serv. Públicos do Município de Itapevi: BASE DE CAL RECEITA TAXA:  
ESTIMATIVA DE 1% DO CONTRATO 166/21

Rend de aplicação:  
com o gasto de valor em caixa (sendo que em 2023 não houve custos altos com a folha), menor será os rendimentos

MLDO Receita - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



## Município de ITAPEVI

## Quadro II

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024  
2025

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS, despesas intraorçamentárias estão incluídas)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
DESPESAS CORRENTES	870.863	865.252	999.652	1.041.850	1.073.272
1 Pessoal e Encargos Sociais	383.205	416.198	467.806	486.642	506.247
2 Juros e Encargos da Dívida	18.217	16.460	26.278	21.375	16.885
3 Outras Despesas Correntes	469.441	432.594	505.568	533.833	550.140
DESPESAS DE CAPITAL	165.584	330.828	193.632	138.190	148.304
4 Investimentos	150.844	281.583	151.706	101.146	111.192
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	14.740	49.245	41.926	37.044	37.112
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS(CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>1.036.447</b>	<b>1.196.080</b>	<b>1.193.284</b>	<b>1.180.040</b>	<b>1.221.576</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE



## Município de ITAPEVI

## Quadro II

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2022 e 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024  
2025

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

## Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: As despesas foram projetadas baseando-se na forma estipulada na Lei Federal nº 4.320/64 comparando-se as despesas de exercícios pretéritos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, notadamente previsão de inflação e crescimento do PIB.

Câmara Municipal de Itapevi: Os valores foram extraídos do balanço orçamentário, da proposta encaminhada pela Câmara Municipal nº 030/2024 Finanças e Orçamento, bem como regramentos contidos na Lei Federal nº 4.320/64 comparando-se as despesas de exercícios anteriores e circunstâncias de ordem conjuntural e outras, notadamente previsão de inflação e crescimento do PIB.



Município de ITAPEVI  
Quadro III  
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
2025

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	111.064	205.359	218.895	181.915	144.871	107.759
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	104.155	174.573	218.895	181.915	144.871	107.759
Emprestimos	59.496	65.444	82.059	68.196	54.309	40.397
Internos	59.496	65.444	82.059	68.196	54.309	40.397
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	44.659	109.129	136.836	113.719	90.562	67.362
Internos	44.659	109.129	136.836	113.719	90.562	67.362
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	254	254	0	0	0	0
Vencidos e não pagos	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	6.655	30.532	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	197.338	138.505	146.200	155.200	164.200	168.200
Disponibilidade de Caixa	195.794	132.058	139.700	148.600	157.500	161.400
Disponibilidade de Caixa Bruta	221.619	165.021	170.000	180.000	190.000	195.000
(-) Restos a Pagar processados	20.677	27.682	25.000	26.000	27.000	28.000
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	5.148	5.281	5.300	5.400	5.500	5.600
Demais Haveres Financeiros	1.544	6.447	6.500	6.600	6.700	6.800
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-86.274	66.854	72.695	26.715	-19.329	-60.441

\*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de ITAPEVI

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2022 e 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024  
2025

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os dados desta planilha foram extraídos do banco de dados contábeis e projetados de acordo com informações colhidas no sistema de informações do Governo Federal SADIPEM.

MLDO dívida - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**PARÂMETROS DE REFERÊNCIA**

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2024 = 1.0000)
2022	9.28	0.9214672
2023	4.59	0.9637625
2024	3.76	1.0000000
2025	3.64	1.0364000
2026	3.51	1.0727776
2027	3.50	1.1103248

**Nota:** Índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2022 e 2023 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2024 a 2027 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 15/03/2024, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI			CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 0001 GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA							
Objetivo : Autorizar as acoes estrategicas e demais atos competentes ao executivo, visando a evolucao do municipio.							
Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
TAXA DE EFICIENCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		% PERCENTUAL	80		100		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GABINETE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20	0	50	50
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	1	0	10	10
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GABINETE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINSTR. ATENDIDAS	1	7.875	0	7.875
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	20	7.100	0	7.100
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	1	1	0	1
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	1	1	0	1
Total do Programa					14.989	60	15.049



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM			
		ELABORACAO DA LDO-2025					
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 0002 CONTROLADORIA GERAL							
Objetivo : IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE TRANSPARENCIA PUBLICA, GARANTIR PUBLICIDADE AS INFORMACOES, AS ATIVIDADES DA GESTAO, BEM COMO ESTABELECEER MEDIDAS EFETIVAS DE COMBATE A CORRUPCAO. PROMOCAO DO CONTROLE INTERNO DOS ORGAOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA, ATINENTES A DEFE SA DO PATRIMONIO PUBLICO, CONTROLE, AUDITORIA, CORREICAO, A LEM DA PROMOCAO DA ETICA DO SERVICO PUBLICO.							
Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
RANKING NACIONAL DA TRANSPARENCIA DO MINISTERIO PUBLICO FEDE		% PERCENTUAL	3,80	4,30			
ESCALA BRASIL TRANSPARENTE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO		% PERCENTUAL	8,61	9			
PARTICIPACAO E SOLICITACAO DE MUNICIPES DA OUVIDORIA		UNIDADES	1.589	2.000			
AVERIGUACOES PRELIMINARES, SINDICANCIAS E PROC. ADM. DISCIPL.		UNIDADES	10	10			
PESQUISA DE ACESSO A INFORMACAO DA POPULACAO EM GERAL		UNIDADES	1.288.861	1.327.530			
PROGRAMAS DE TREINAMENTOS E VALORIZACAO DOS SERVIDORES		UNIDADE	0	3			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GABINETE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	0	116	116
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	12	62	0	62
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GABINETE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	1.800	0	1.800
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	GABINETE	SERVIDORES	UNIDADES	2	20	0	20
Total do Programa					1.882	116	1.998



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2025				
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025				
Programa : 0003 GESTAO DO GOVERNO						
Objetivo : Promover a articulacao politica-administrativa entre os orgaos que compoem a estrutura organizacional interna do Poder Executivo e fazer a intermediacao entre o Poder legislativo.						
Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025		
PROCESSOS ATENDIDOS		UNIDADES	70	80		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GOVERNO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	4	0	40
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GOVERNO	UNIDADES	UNIDADES	12	12	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GOVERNO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINSTR. ATENDIDAS	1	1.575	0
Total do Programa					1.587	40
						1.627



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 0004 JUSTICA MUNICIPAL							
Objetivo : Prestar apoio juridico aos orgaos da administracao municipal, zelando pelo cumprimento das normas legais.							
Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE JUSTICA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
PROCESSOS ATENDIDOS		UNIDADES	833		1.100		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital		Total
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	JUSTICA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5	0	81	81
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	JUSTICA	UNIDADES	UNIDADES	1	0	15	15
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	JUSTICA	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	JUSTICA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN.ADMINS.ATENDIDAS	1	13.000	0	13.000
Total do Programa					13.012	96	13.108



		MUNICÍPIO DE ITAPEVI ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025		CONAM			
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
Objetivo : ALAVANCAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, MEDIANTE E FORMULACAO E IMPLANTACAO DE POLITICAS PUBLICAS QUE VISEM ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS, FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, A INOVACAO, O TURISMO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE ACORDO COM AS DEMANDAS ATUAIS E FUTURAS DO MERCADO DE TRABALHO.							
Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
EVENTOS REALIZADOS		UNIDADES	48	54			
NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE		UNIDADES	220.000	230.000			
ACOES REALIZADAS/ANO/UNIDADE		UNIDADES	0	10			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES.ECONOMIC O	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20	0	115	115
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	DES.ECONOMIC O	UNIDADES	UNIDADES	1	0	150	150
1048 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	DES.ECONOMIC O	PREDIOS	UNIDADES	1	0	3.010	3.010
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES.ECONOMIC O	UNIDADES	UNIDADES	12	9	0	9
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES.ECONOMIC O	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINSTR. ATENDIDAS	1	5.100	0	5.100
2008 DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA	DES.ECONOMIC O	EMPREENDEDORES ATENDIDOS	UNIDADE	100	100	0	100
2009 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	DES.ECONOMIC O	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	8	30	0	30
2103 FEIRAS, FESTIVALS E EVENTOS	DES.ECONOMIC O	EVENTOS	UNIDADES	20	50	0	50
2104 FOMENTO A EMPREGABILIDADE	DES.ECONOMIC O	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	25	0	25
2105 FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	DES.ECONOMIC O	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	13770	50	0	50
2106 DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO LOCAL	DES.ECONOMIC O	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	30	50	0	50
2107 CAPACITACAO/QUALIFICACAO PROFISSIONALIZANTE E EMPREENDEDORA	DES.ECONOMIC O	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2000	50	0	50
2108 FOMENTO A APRENDIZAGEM DE ITAPEVI	DES.ECONOMIC O	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	50	100	0	100
2109 INOVA ITAPEVI	DES.ECONOMIC O	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	100	0	100
2176 MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL	DES.ECONOMIC O	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINSTR. ATENDIDAS	1	10	0	10
Total do Programa				5.674	3.275	8.949	



		MUNICÍPIO DE ITAPEVI ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025		CONAM			
Programa : 0007 ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA							
Objetivo : a) planejar, promover e implantar politicas de recursos humanos com o objetivo de alicercar as atividades de selecao, recrutamento e desenvolvimento de pessoal e gerenciamento d e movimentacao de pessoal; b) planejar, controlar e ordenar despesas referentes ao cus teio de pessoal, garantindo a observancia das normas legais vigentes e planos de governo; c) promover e implantar politica de seguranca e medicina do trabalho dos servidores municipais; d) executar os sistemas de controle de admissao, dispensa, lotacao, frequencia, ferias, concessao de direitos e de pro mocao dos beneficios previdenciarios; e) promover a politica de desenvolvimento e progressao func ional dos servidores publicos da Administra?ao Publica Muni cipal; f) atuar na proposicao e coordenacao da implementacao de po liticas de valorizacao e aperfei?oamento profissional, saud e, seguran?a e bem-estar dos servidores municipais; g) gerir a politica municipal de gestao documental, adminis trando o Arquivo Geral do Municipio de Itapevi; h) elaborar e implementar normas e promover acoes relativas ao recebimento, logistica, selecao e arquivamento dos proc esses e documentos em geral;							
Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
IMPLANTAR NOVAS TECNOLOGIAS		% PERCENTUAL	30	100			
AVALIACOES DE DESEMPENHO ANUAL		% PERCENTUAL	100	100			
PROGRAMAS DE TREINAMENTOS E VALORIZACAO DOS SERVIDORES		UNIDADE	39	400			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ADMINISTRACA O	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	4	0	20	20
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	ADMINISTRACA O	UNIDADES	UNIDADES	1	0	20	20



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ADMINISTRACAO	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	ADMINISTRACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	16.000	0	16.000
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	ADMINISTRACAO	SERVIDORES	UNIDADES	5	10	0	10
2087 RESOLVE FACIL	ADMINISTRACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	1.700	0	1.700
2110 CIPA (COMISSAO INTERNA DE PREVENCAO DE ACIDENTES)	ADMINISTRACAO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	18	10	0	10
				Total do Programa		40	17.772



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM			
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 0008 GESTAO FAZENDARIA E PATRIMONIAL							
Objetivo : Assessorar a administracao publica e a sociedade civil do ponto de vista tecnico, na elaboracao, encaminhamento monitoramento das pecas orcamentarias, projetos e impactos financeiros. Adotar medidas de aumento das receitas, administrar os gastos municipais, bem como o gerenciamento patrimonial do Municipio.							
Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
RECUPERACAO DA DIVIDA ATIVA		VALOR EM R\$ MILHARES	11.317	13.755			
MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADACAO		% DE INCREMENTO	6,65	7			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0001 CONTRIBUICAO AO PASEP	FAZENDA	PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12	12.050	0	12.050
0002 SERVICO DA DIVIDA	FAZENDA	PERCENTUAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO	% PERCENTUAL	100	1.308	5.985	7.293
0003 PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	FAZENDA	PRECATORIOS/SENTENCAS JUD. DEVIDAS NO ANO E PAGAS	% PERCENTUAL	100	4.000	1.000	5.000
0004 SERVICOS DA DIVIDA - FINISA	FAZENDA	PERCENTUAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO	% PERCENTUAL	100	17.442	23.815	41.257
0005 SERVICOS DA DIVIDA - PMAT	FAZENDA	PERCENTUAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO	% PERCENTUAL	100	1.288	3.125	4.413
0006 SERVICOS DA DIVIDA - DESENVOLVE SP	FAZENDA	PERCENTUAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO	% PERCENTUAL	100	6.739	9.000	15.739
0007 SERVICOS DA DIVIDA - FONPLATA	FAZENDA	PERCENTUAL DE PARCELAS DEVIDAS E PAGAS NO ANO	% PERCENTUAL	100	100	100	200
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	FAZENDA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5	0	20	20
1025 PMAT - ITAPEVI	FAZENDA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	6	0	1.610	1.610
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	FAZENDA	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	FAZENDA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINSTR. ATENDIDAS	1	12.500	0	12.500
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	FAZENDA	SERVIDORES	UNIDADES	20	10	0	10
2095 TARIFAS BANCARIAS E CONGENERES.	FAZENDA	TARIFAS BANCARIAS E CONGENERES DEVIDAS E PAGAS	% PERCENTUAL	100	715	0	715
2115 COBRANCA EXTRAJUDICIAL DE TRIBUTOS	FAZENDA	CAMPANHAS	UNIDADES	2	20	0	20
Total do Programa					56.184	44.655	100.839



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI			CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 0009 DESENV. SUSTENTAVEL DEFESA E PROTECAO ANIMAL							
Objetivo : Promover o desenvolvimento com sustentabilidade e valorizar do o meio ambiente, preservar e melhorar a qualidade da vida ambiental.							
Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE DEFESA ANIMAL							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
RECICLAGEM MATERIAL SOLIDO POR TONELADA PESSOAS ATENDIDAS		T - TONELADAS UNIDADES	120 1.000		200 4.000		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	MEIO AMBIENT E	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	0	60	60
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	UNIDADES	1	0	30	30
1057 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA UBS ANIMAL	MEIO AMBIENT E	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	0	150	150
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	MEIO AMBIENT E	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	MEIO AMBIENT E	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN.S. ATENDIDAS	1	6.150	0	6.150
2015 PROJETOS AMBIENTAIS	MEIO AMBIENT E	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	18	112	0	112
2019 CENTRO DE DEFESA E PROTECAO ANIMAL	MEIO AMBIENT E	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN.S. ATENDIDAS	1	546	0	546
2113 PLANTIO DE ARVORES E RECUPERACAO DE AREAS VERDES	MEIO AMBIENT E	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	10	54	0	54
2114 EDUCACAO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	MEIO AMBIENT E	ESCOLAS	UNIDADES	20	33	0	33
Total do Programa					6.907	240	7.147



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM			
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 0010 CIDADE BELA							
Objetivo : Coordenar acoes e executar planos, projetos e atividades p ara implementacao da politica de servicos publicos urbanos do Municipio.							
Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
LIMPEZA PUBLICA		UNIDADES	85.000	100.000			
TAPA BURACO		M3 - METROS CUBICOS	1.400	2.000			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	INFRAESTRUT.	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	0	10	10
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	100	100
1004 DESASSOREAMENTO DE RIOS E CORREGOS	INFRAESTRUT.	METROS CUBICOS	M3 - METROS CUBICOS	170000	0	3.900	3.900
1008 ILUMINACAO PUBLICA	INFRAESTRUT.	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1000	0	2.000	2.000
1014 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENTARES	INFRAESTRUT.	MT2 CONSTRUCOES	UNIDADES	5	0	4.000	4.000
1015 REVITALIZACAO DE PRACAS E ROTATORIAS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	3	0	50	50
1016 DRENAGEM	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	100	100
1017 PARQUE MUNICIPAL	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	25	25
1024 EXECUCAO/PLANEJAMENTO OBRAS PUBLICAS E PROJETOS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	100	100
1026 FINISA - CANALIZACAO E NOVO SISTEMA VIARIO	INFRAESTRUT.	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	0	10	10
1027 FINISA - PAVIMENTACAO DE VIAS	INFRAESTRUT.	MT2 CONSTRUCOES	UNIDADES	3	100	0	100
1029 FINISA - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE VIAS	INFRAESTRUT.	QUILOMETROS LINEARES	KML - QUIL. LINEARES	3	10	0	10
1031 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E VELORIOS.	INFRAESTRUT.	VAGAS CRIADAS	UNIDADE	1130	0	1.000	1.000
1035 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	INFRAESTRUT.	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINSTR. ATENDIDAS	10	0	50	50
1036 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PASSARELAS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	100	100
1038 FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	INFRAESTRUT.	MT2 CONSTRUCOES	UNIDADES	1	0	15.000	15.000
1045 OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	INFRAESTRUT.	MT2 CONSTRUCOES	UNIDADES	1	0	30	30
1046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE PARQUES MUNICIPAIS	INFRAESTRUT.	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	0	30	30
1049 PAVIMENTACAO - DESENVOLVE SP	INFRAESTRUT.	MT2 CONSTRUCOES	UNIDADES	1	0	30	30
1051 OBRAS DE CANALIZACAO - FONPLATA	INFRAESTRUT.	METROS LINEARES	METROS LINEARES	0	0	45.742	45.742
1052 PAVIMENTACAO E ESTRUTURACAO VIARIA - FONPLATA	INFRAESTRUT.	MT2 CONSTRUCOES	UNIDADES	0	0	5.772	5.772



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2025						
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025						
1053 ESTUDOS E PROJETOS - FONPLATA	INFRAESTRUT.	SERVICOS	UNIDADES	1	0	754	754	
1054 APOIO A GESTAO DO PROGRAMA - FONPLATA	INFRAESTRUT.	SERVICOS	UNIDADES	1	0	3.706	3.706	
1055 DESAPROPRIACAO - FONPLATA	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	0	100	100	
1056 AUDITORIA EXTERNA - FONPLATA	INFRAESTRUT.	SERVICOS	UNIDADES	1	0	217	217	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	12	6	0	6	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	INFRAESTRUT.	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	50.000	0	50.000	
2021 MUTIRAO DE LIMPEZA	INFRAESTRUT.	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	10	0	10	
2068 OPERACAO TAPA BURACO	INFRAESTRUT.	METROS CUBICOS	M3 - METROS CUBICOS	625	2.000	0	2.000	
2069 ILUMINACAO URBANA	INFRAESTRUT.	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	13.000	0	13.000	
2070 PINTURA DE EQUIPAMENTOS URBANOS	INFRAESTRUT.	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	2	30	0	30	
2085 ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO	INFRAESTRUT.	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	2	2.357	0	2.357	
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	INFRAESTRUT.	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	3	50	0	50	
2167 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERVICOS CORRELATOS	INFRAESTRUT.	TONELADAS RECOLHIDAS	T - TONELADAS	100000	48.000	0	48.000	
				Total do Programa		115.563	82.826	198.389



		MUNICIPIO DE ITAPEVI ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025		CONAM			
Programa : 0011 EDUCACAO DO FUTURO							
Objetivo : OFERECER UMA EDUCACAO DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA CIDA DE ITAPEVI GARANTINDO O ACESSO, PERMANENCIA, APREDIZAG E EQUIDADE.							
Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO INFANTIL CRECHE		UNIDADES	3.256	3.354			
NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA		UNIDADES	6.892	7.057			
NUMERO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ESCOLA DO FUTURO		UNIDADES	3	5			
IDEB - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		% PERCENTUAL	6	6,40			
NUMERO DE SALAS (AEE) E ALUNOS DA EDUCACAO ESPECIAL		UNIDADES	32	32			
EVASAO DE ESCOLA		% PERCENTUAL	0	0			
REPETENCIA		% PERCENTUAL	1	0,75			
DEFICIT DE VAGAS		% PERCENTUAL	83	80			
CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA		UNIDADES	67	69			
QUANTIDADE DE PROJETOS EXECUTADOS		UNIDADES	1	1			
ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		ALUNOS	29.423	30.011			
EVENTOS EDUCACIONAIS		UNIDADE	0	1			
INDICE CONCLUSAO CURSO PRE VESTIBULAR - MARATONA DO ENEM		% PERCENTUAL	99,40	99,80			
NUMERO DE ALUNOS DA EDUCACAO ESPECIAL		ALUNOS	353	364			
ALUNOS ATENDIDOS EDUC.FUNDAMENTAL CICLO I-EM TEMPO INTEGRAL		ALUNOS	2.215	4.699			
NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO FUNDAMENTAL CICLO I		ALUNOS	16.630	14.146			
NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		ALUNOS	145	149			
ALUNOS ATENDIDOS NO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG		ALUNOS	2.352	2.423			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100	0	57	57
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2622	0	3.838	3.838
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	98	0	2.100	2.100
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	15	0	300	300
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	EDUCACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10	0	200	200
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	6	0	24.000	24.000
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	3	0	8.000	8.000



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2025					
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
1034 DESPESAS DE INVESTIMENTO - MARATONA ENEM	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	1	0	3	3
1035 ACESSIBILILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	6	0	6.000	6.000
1035 ACESSIBILILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	4	0	4.000	4.000
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	2.050	0	2.050
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	57	120.450	0	120.450
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	1.000	0	1.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	9	63.000	0	63.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	2.050	0	2.050
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	2.050	0	2.050
2022 EVENTOS EDUCACIONAIS	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	3	116	0	116
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	18494	4.510	0	4.510
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	11757	1.915	0	1.915
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	100	25	0	25
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	310	50	0	50
2025 UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	18594	9.800	0	9.800
2025 UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	8663	2.067	0	2.067
2025 UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	310	83	0	83
2026 MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	UNIDADES	1018960	41.000	0	41.000
2026 MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	UNIDADES	382160	20.000	0	20.000
2026 MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	UNIDADES	2000	250	0	250
2026 MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	UNIDADES	12400	1.500	0	1.500
2027 PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA PARA NOVAS VAGAS DE CRECHE	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	1700	25.000	0	25.000
2030 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	30	100	0	100
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	1	40	0	40
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	1877	10.135	0	10.135
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	200	1.314	0	1.314
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	802	4.000	0	4.000
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	4	20	0	20
2091 MARATONA DO ENEM	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	300	400	0	400
2093 LIMPEZA UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO	ESCOLAS	UNIDADES	49	9.800	0	9.800
2093 LIMPEZA UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO	ESCOLAS	UNIDADES	19	5.800	0	5.800
2093 LIMPEZA UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO	ESCOLAS	UNIDADES	1	2.200	0	2.200
2093 LIMPEZA UNIDADES ESCOLARES	EDUCACAO	ESCOLAS	UNIDADES	1	2.200	0	2.200
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	50	0	50
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	50	0	50
2096 ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	EDUCACAO	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	50	0	50
2134 MANUTENCAO DA ETEC	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	250	0	250
2134 MANUTENCAO DA ETEC	EDUCACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	220	0	220
2165 PROFESSOR NOTA 10	EDUCACAO	CONCURSOS	UNIDADES	1	220	0	220
2167 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERVICOS CORRELATOS	EDUCACAO	TONELADAS RECOLHIDAS	T - TONELADAS	4372	3.700	0	3.700
2167 PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERVICOS CORRELATOS	EDUCACAO	TONELADAS RECOLHIDAS	T - TONELADAS	2152	1.290	0	1.290



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
2174 ENSINO SUPERIOR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	19	600	0	600
Total do Programa					339.367	48.498	387.865



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM			
 ELABORACAO DA LDO-2025  METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 0012 CULTURA							
Objetivo : Secretaria de Cultura e Juventude tem por objetivo levar atividades culturais a toda nossa Itapevi, através da música, dança, teatro, cinema, artesanato. Proporcionando a população itapeviense lazer, educação, desenvolvimento social com a participação dos municípios. Além de promover ações de apoio à juventude.							
Orgão Responsável Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE							
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025			
EVENTOS REALIZADOS		UNIDADES	130	170			
PÚBLICO ATENDIDO		UNIDADE	97.600	131.357			
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024							
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CULTURA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	4	0	30	30
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	CULTURA	UNIDADES	UNIDADES	1	0	25	25
1037 REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	CULTURA	M2 REFORMADOS	M2- METROS QUADRADOS	50	0	25	25
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	CULTURA	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	CULTURA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	5.900	0	5.900
2032 EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	CULTURA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	15	5.150	0	5.150
2072 CONCURSO DE FOTOGRAFIA	GABINETE	UNIDADES	UNIDADES	1	20	0	20
2100 GESTÃO DE OFICINAS CULTURAIS	CULTURA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	2.400	0	2.400
2117 CIRCO ESCOLA	CULTURA	ATIVIDADE CULTURAL MANTIDA	UNIDADE	1	25	0	25
2118 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	CULTURA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	5	50	0	50
2119 PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS DE APOIO À JUVENTUDE	CULTURA	ATIVIDADE CULTURAL MANTIDA	UNIDADE	1	70	0	70
2164 CONCURSO DE CURTA METRAGEM	GABINETE	CONCURSOS	UNIDADES	1	25	0	25
2171 CONCURSO DE GRAFITE	GABINETE	CONCURSOS	UNIDADES	1	25	0	25
2177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	CULTURA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	50	0	50
2180 AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	CULTURA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	15	0	15
Total do Programa				13.742	80	13.822	



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI			CONAM		
 ELABORACAO DA LDO-2025  METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 0013 ESPORTES E LAZER							
Objetivo : DEMOCRATIZAR A PARTICIPACAO DO MAIOR NUMERO DE PESSOAS DE TODAS AS FAIXAS ETARIAS E CLASSES SOCIAIS EM PRATICAS SAUDES QUE PROPICIEM SAUDE, QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DISCIPLINA E MOTIVACAO.							
Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
TAXA DE PRATICANTES DE ESPORTES		% PERCENTUAL	30		39		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ESPORTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10	0	80	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ESPORTES	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	35	0	200	
1043 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETO	ESPORTES	M2	M2- METROS QUADRADOS	2100	0	1.000	
1050 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA ARENDA MULTIUSO	ESPORTES	% DE EXECUCAO	% PERCENTUAL	5	0	25	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	12	15	15	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	ESPORTES	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	7.000	7.000	
2033 EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	EVENTOS	UNIDADES	71	1.295	1.295	
2034 PRACAS PARA EXERCICIOS FISICOS E LAZER PARA MAIS QUALIDADE DE VIDA	ESPORTES	MANUTENCOES	UNIDADES	10	20	20	
2035 CONVENIO COM O TERCEIRO SETOR PARA FOMENTAR O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	2	15	15	
2036 PROJETOS COMUNITARIOS DE LAZER E CULTURA	ESPORTES	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	10	10	10	
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	ESPORTES	UNIDADES	UNIDADES	8	1	1	
2175 PARCERIA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	50	10	10	
2175 PARCERIA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	50	1	1	
Total do Programa				8.367	1.305	9.672	



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM			
		ELABORACAO DA LDO-2025					
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 0014 SAUDE E BEM ESTAR							
Objetivo : PROPORCIONAR A POLULACAO MELHORES CONDICOOES DE VIDA COM MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PROMOVENDO UMA ASSISTENCIA INTEGRAL COM ENFASE NA PREVENCAO E COM INTERVENCOES QUE POSSIBILITEM O MENOR INDICE DE DOENCAS NA POPULACAO GERAL.							
Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE SAUDE							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
REDUCAO DA MORTALIDADE INFANTIL		% PERCENTUAL	13,10	11			
DIMINUICAO AMOSTRA COLIFORMES TOTAIS AGUA CONSUMO HUMANO		% PERCENTUAL	58	70			
AUMENTO BUSCA ATIVA DE SINTOMATICO RESPIRATORIO		% PERCENTUAL	72	75			
PROCEDIMENTOS NAS UNIDADE DE SAUDE		% PERCENTUAL	70	80			
PROCEDIMENTOS DE URGENCIA EMERGENCIA		% PERCENTUAL	80	85			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10	0	200	200
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	25	0	1.000	1.000
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	25	0	1.500	1.500
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20	0	200	200
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	20	0	300	300
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	2	0	2.500	2.500
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	0	2.000	2.000
1040 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS - INVESTIMENTOS	SAUDE	EQUIPAMENTOS	UNIDADES	10	0	300	300
1041 CENTRO DE HEMODIALISE - INVESTIMENTOS	SAUDE	EQUIPAMENTOS	UNIDADES	2	0	50	50
1042 GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE - INVESTIMENTOS	SAUDE	EQUIPAMENTOS	UNIDADES	2	0	50	50
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	12	72	0	72
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	22.600	0	22.600
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	62.000	0	62.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	61.000	0	61.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	2.260	0	2.260
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	200	0	200
2037 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	12.600	0	12.600
2038 CENTRO DE HEMODIALISE	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	120	7.101	0	7.101



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2025					
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
2039 INFORMATIZAR SISTEMA DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	1.700	0	1.700
2040 RESIDENCIA TERAPUTICA	SAUDE	SERVICOS	UNIDADES	1	650	0	650
2041 ATENDIMENTO DOMICILIAR	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	230	800	0	800
2043 CAMPANHAS DE PREVENCAO E SAUDE	SAUDE	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADE	10	180	0	180
2045 CARRETA CONSULTORIO	SAUDE	SERVICOS OFERECIDOS	UNIDADES	8	120	0	120
2046 MEDICAMENTOS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	0	16.200	0	16.200
2047 MATERIAL HOSPITALAR	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	5.500	0	5.500
2047 MATERIAL HOSPITALAR	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	5.500	0	5.500
2048 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	SAUDE	REFEICOES	UNIDADES	55000	1.150	0	1.150
2048 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	SAUDE	REFEICOES	UNIDADES	40	1.900	0	1.900
2049 SAUDE ODONTOLOGICA	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	2400	700	0	700
2050 SAUDE OPTAMOLOGICA	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	250	200	0	200
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	10	30	0	30
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	3.400	0	3.400
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	100	4.500	0	4.500
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	0	100	0	100
2094 LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	PERCENTUAL UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	0	200	0	200
2099 GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	7.200	0	7.200
2129 MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO DA SAUDE E SERVICOS CORRELATOS	SAUDE	% DE EXECUCAO	% PERCENTUAL	100	400	0	400
2129 MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO DA SAUDE E SERVICOS CORRELATOS	SAUDE	% DE EXECUCAO	% PERCENTUAL	100	2.500	0	2.500
2130 GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	SAUDE	UNIDADES ATENDIDAS	% PERCENTUAL	6	33.000	0	33.000
2131 CENTRO DE EQUOTERAPIA	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	30	700	0	700
2132 INTERNACAO JUDICIAL	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	8	768	0	768
2133 OXIGENIO TERAPIA DOMICILIAR	SAUDE	PACIENTES ATENDIDOS	PESSOAS ATENDIDAS	200	1.150	0	1.150
				Total do Programa	256.381	8.100	264.481



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM			
		ELABORACAO DA LDO-2025					
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Objetivo : Efetivacao do SUAS no Municipio,primando a inclusao e acomp anhamento nos serv.sociassistenciais de protecao basica e es pecial das familias em situacao de vulnerabilidade social, as mulheres vitimas de violencia, adocao de medidas de enfr entamento a pobreza, fortalecer as parcerias com as esferas publicas e rede socioassistencial para aprimoramento da cap acidade de gestao do Municipio e oferta de espacos referenc idos de atendimento ao usuario. proporcionando fortalecimento de vinculos e emancipacao soc							
Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
DEPARTAMENTOS ATENDIDOS		UNIDADES	11	15			
PROGRAMAS		UNIDADES	0	0			
EVENTOS		UNIDADES	0	0			
CAMPANHAS		UNIDADES	0	0			
CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA		UNIDADES	0	15			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES.SOCIAL	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	0	15	15
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES.SOCIAL	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	0	25	25
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES.SOCIAL	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10	0	550	550
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	DES.SOCIAL	UNIDADES	UNIDADES	1	0	100	100
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES.SOCIAL	UNIDADES	UNIDADES	12	36	0	36
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	12.000	0	12.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	80	0	80
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	70	0	70
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	70	0	70
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	19	1.000	0	1.000
2051 FABRICA SOCIAL	DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	80	5	0	5
2052 EVENTOS E ATIVIDADES SOCIAIS	DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	250	5	0	5
2056 REFERENCIA DO SUAS	DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1500	10	0	10
2057 PROTECAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	50	90	0	90



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI						CONAM
		ELABORACAO DA LDO-2025						
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025						
2059 BOM PRATO	DES.SOCIAL	NUMERO DE REFEICOES POR DIA	UNIDADE	1500	320	0	320	
2097 CRIANCA FELIZ	DES.SOCIAL	PESSOAS	UNIDADES	100	50	0	50	
2098 ACESSUAS TRABALHO	DES.SOCIAL	PESSOAS	UNIDADES	20	25	0	25	
2125 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA - FMPCD	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	20	0	20	
2126 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	3.600	0	3.600	
2128 CAMPANHAS ASSISTENCIAIS	DES.SOCIAL	CAMPANHAS	UNIDADES	2	10	0	10	
2168 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	3	2.100	0	2.100	
2169 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS BRINQUEDOTECAS	DES.SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	250	1.500	0	1.500	
2172 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	DES.SOCIAL	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UN. ADMIN. ATENDIDAS	10	7.000	0	7.000	
2173 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	DES.SOCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN. ATENDIDAS	1	20	0	20	
Total do Programa					28.011	690	28.701	



		MUNICÍPIO DE ITAPEVI ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025			CONAM		
Programa : 0017 ITAPEVI SEGURANCA 360							
Objetivo : Garantir a seguran?a da populacao nos espacos publicos e um a mobilidade urbana eficiente.							
Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
REDUCAO DA CRIMINALIDADE		OCORRENCIAS POR ANO	473	283			
ROUBO/FURTO DE VEICULOS		OCORRENCIAS POR ANO	96	57			
ACIDENTES DE TRANSITO SEM VITIMAS		OCORRENCIAS POR ANO	18	9			
ACIDENTES DE TRANSITO COM VITIMA		OCORRENCIAS POR ANO	6	3			
FORMACAO CONTINUADA DE ANUAL DE GUARDAS		HORAS AO ANO	80	160			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SEGURANCA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5	0	130	130
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SEGURANCA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	4	0	73	73
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SEGURANCA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	0	6	6
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	1	0	70	70
1013 ABRIGOS DE ONIBUS	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	0	0	250	250
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	12	27	0	27
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SEGURANCA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	9.800	0	9.800
2061 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	1	900	0	900
2062 SINALIZACAO VIARIA	SEGURANCA	SINALIZACOES	UNIDADES	3	7.900	0	7.900
2066 CORPO DE BOMBEIROS	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	1	300	0	300
2121 COI - CENTRO DE OPERACOES INTEGRADAS	SEGURANCA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	600	0	600
2122 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	SEGURANCA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	29.009	0	29.009
2123 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORTE	SEGURANCA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	2.905	0	2.905
Total do Programa					51.441	529	51.970



		MUNICIPIO DE ITAPEVI ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025			CONAM		
Programa : 0018 POLITICAS DE PLANEJAMENTO							
Objetivo : PLANEJAR, ORGANIZAR, CONTROLAR E ASSESSORAR A GESTAO MUNICI PAL.							
Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
ACOES PLANEJADAS X ACOES REALIZADAS		% PERCENTUAL	82		100		
ACOMPANHAMENTO, DESENV.E EXECUCAO PECAS ORCAMENTARIAS		UNIDADE	3		3		
CAPTAR E ACOMPANHAR CONVENIOS		UNIDADE	3		3		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	PLANEJAMENTO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	0	20	20
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	PLANEJAMENTO	UNIDADES	UNIDADES	2	2	0	2
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	PLANEJAMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMIN.S. ATENDIDAS	1	2.100	0	2.100
Total do Programa					2.102	20	2.122



		MUNICIPIO DE ITAPEVI ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025			CONAM		
Programa : 0019 HABITACAO							
Objetivo : EXECUTAR PROJETOS E ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS,PROMOVER MELHORIAS,FOMENTAR ESTUDOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS BEM COMO REGULARIZACAO FUNDIARIA,INVESTIR EM CAPACITACAO TECNICA,NOVAS FERRAMENTAS GRAFICAS,MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS.							
Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DESEN. URBANO E ORDEN. SOLO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
HABITACAO / UNIDADES HABITACIONAIS		UNIDADES	0	100			
REGULARIZACAO FUNDIARIA / LOTES REGULARIZADOS (NUCLEOS)		UNIDADES	0	18			
FAMILIAS BENEFICIADAS NOS PROGRAMAS DE PARCERIAS		UNIDADES	0	515			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DES. URBANO E ORD. SOLO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	15	0	25	25
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	HABITACAO	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	0	140	140
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	DES. URBANO E ORD. SOLO	UNIDADES	UNIDADES	1	0	25	25
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	HABITACAO	UNIDADES	UNIDADES	1	0	25	25
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	HABITACAO	UNIDADES	UNIDADES	1	0	30	30
1022 CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	HABITACAO	UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES	1	0	1.500	1.500
1023 MELHORIAS HABITACIONAIS	HABITACAO	UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES	1	0	100	100
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DES. URBANO E ORD. SOLO	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	HABITACAO	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DES. URBANO E ORD. SOLO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	9.525	0	9.525
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	HABITACAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	1.700	0	1.700
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	DES. URBANO E ORD. SOLO	SERVIDORES	UNIDADES	25	5	0	5
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	HABITACAO	SERVIDORES	UNIDADES	6	5	0	5
2064 PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	HABITACAO	PLANOS REALIZADOS	UNIDADES	1	100	0	100
2065 TRABALHO SOCIAL VILAGIO AMBUIA	HABITACAO	PLANOS REALIZADOS	UNIDADES	0	100	0	100
2101 ALUGUEL SOCIAL	DES. URBANO E ORD. SOLO	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	250	1.400	0	1.400
2102 MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	HABITACAO	MANUTENCOES	UNIDADES	1	530	0	530
2178 MORADIA DIGNA - REGULARIZACAO FUNDIARIA	HABITACAO	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	500	1.000	0	1.000
2179 PROGRAMAS HABITACIONAIS COM OUTROS ENTES	HABITACAO	PROGRAMAS	UNIDADES	1	10	0	10
Total do Programa					14.399	1.845	16.244



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI			CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2025					
METAS E PRIORIDADES PARA 2025							
Programa : 0021 PROCESSO LEGISLATIVO							
Objetivo : Legislar e fiscalizar a elaboracao de leis e materias de competencia municipal.							
Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
NAO HA		UNIDADE	0		0		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1020 REFORMA DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	CAMARA	M2 REFORMADOS	M2- METROS QUADRADOS	300	0	200	200
1021 AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	CAMARA	M2 AMPLIADOS	M2- METROS QUADRADOS	500	0	200	200
2074 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	NUMERO DE SESSOES	UNIDADES	37	4.823	0	4.823
2075 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	NAO HA (PROGRAMA NAO FINALISTICO)	NAO HA	0	37.951	0	37.951
2077 ESCOLA DO PARLAMENTO	CAMARA	HORAS AULA	H - HORAS	600	477	15	492
2078 APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CAMARA	EQUIPAMENTOS	UNIDADES	200	0	447	447
2080 DIVULGACAO E VALORIZACAO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	CAMARA	ACOES PUBLICITARIAS REALIZADAS	UNIDADES	15	1.342	0	1.342
Total do Programa					44.593	862	45.455



		MUNICIPIO DE ITAPEVI ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025			CONAM	
Programa : 0022 PREVIDENCIA MUNICIPAL						
Objetivo : CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR A GERIR A ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVI PREV						
Orgao Resposavel Principal : 23.00.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO ITAPEVI						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025		
BENEFICIOS MANTIDOS		UNIDADES	1.050	1.275		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2081 PAGAMENTO DE INATIVOS	ITAPEVIPREV	INATIVOS	UNIDADES	1150	62.106	0
2082 PAGAMENTO PENSIONISTA	ITAPEVIPREV	PENSIONISTAS	UNIDADES	230	7.850	0
2083 CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS	ITAPEVIPREV	CUSTEIO	UNID. ADMINISTRATIVAS	1	4.012	0
Total do Programa				73.968	0	73.968



		MUNICIPIO DE ITAPEVI ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025			CONAM		
Programa : 0023 GESTAO DE SUPRIMENTOS							
Objetivo : ADQUIRIR PRODUTOS E SERVICOS DE QUALIDADE E QUE ATENDAM AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, SATISFAZENDO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS COM EFICIENCIA							
Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
PROCESSOS LICITATORIOS - PREGOES ELETRONICOS		UNIDADES	93		180		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SUPRIMENTOS	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	0	30	30
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SUPRIMENTOS	UNIDADES	UNIDADES	1	0	20	20
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SUPRIMENTOS	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SUPRIMENTOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINS. ATENDIDAS	1	5.300	0	5.300
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	SUPRIMENTOS	SERVIDORES	UNIDADES	30	15	0	15
2111 GESTAO DO ALMOXARIFADO	SUPRIMENTOS	UNIDADES	UNIDADES	1	25	0	25
Total do Programa					5.352	50	5.402



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2025					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025					
Programa : 0024 GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS							
Objetivo : Dotar a unidade de meios para o desenvolvimento de suas atividades de acordo com os ditames instituídos pela Lei Complementar Municipal n. 139/2021, qual seja, regular e fiscalizar os serviços públicos cuja execução é delegada a concessionários.							
Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2025		
CONCESSIONARIOS REGULADOS/FISCALIZADOS		CONCESSIONARIAS	0		5		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	REGULA ITA	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5	0	245	245
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	REGULA ITA	UNIDADES	UNIDADES	0	5	0	5
2170 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO REGULA ITA	REGULA ITA	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINSTR. ATENDIDAS	1	2.690	0	2.690
Total do Programa					2.695	245	2.940



		MUNICIPIO DE ITAPEVI ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025			CONAM		
Programa : 0025 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							
Objetivo : Propor, coordenar e acompanhar as politicas publicas voltas as aos direitos humanos, cidadania, mulher, juventude, pessoas com deficiencia, LGBTI, igualdade racial, diversidades e atividades compatíveis e correlatas a sua area de atuacao mediante atuacao articulada com orgaos publicos municipais, estaduais e federais.							
Orgao Resposavel Principal : 21.00.00 SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE		UNIDADES	0	300			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DIREITOS HUM ANOS	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	0	30	30
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	DIREITOS HUM ANOS	UNIDADES	UNIDADES	1	0	30	30
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	DIREITOS HUM ANOS	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0	12
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	DIREITOS HUM ANOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	UN. ADMINSTR. ATENDIDAS	1	1.100	0	1.100
2042 MAE ITAPEVIENSE	DIREITOS HUM ANOS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	50	50	0	50
2182 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	DIREITOS HUM ANOS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	10	0	10
Total do Programa				1.172	60	1.232	



CN-SIFPM 		MUNICIPIO DE ITAPEVI ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025			CONAM
Programa : 9999 RESERVA DE COTINGENCIA					
Objetivo : reserva de contingencia					
Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO					
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025	
CAPITALIZACAO ANUAL P/RESERVA MATEMATICA DE RPPS		% PERCENTUAL	100	100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024					
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025
					Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		FAZENDA	RESERVA UTILIZADA	% PERCENTUAL	100
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		ITAPEVIPREV	RESERVA UTILIZADA	% PERCENTUAL	100
Total do Programa					7.272



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM
		ELABORACAO DA LDO-2025				
		METAS E PRIORIDADES PARA 2025				
		RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES				
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor				
ORGAOS		A C O E S				TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.		
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	176	16.941	0	17.117	
03.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO	40	1.587	0	1.627	
04.00.00	SECRETARIA DE JUSTICA	96	13.012	0	13.108	
05.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO	2.155	13.257	85.952	101.364	
06.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.275	5.674	0	8.949	
07.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	40	17.732	0	17.772	
08.00.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO	50	5.352	0	5.402	
09.00.00	SECRETARIA DESEN. URBANO E ORDEN. SOLO	50	10.942	0	10.992	
10.00.00	SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS	82.936	115.453	0	198.389	
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	48.498	339.367	0	387.865	
12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.305	8.367	0	9.672	
13.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	8.100	256.381	0	264.481	
14.00.00	SECRETARIA DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA	690	28.011	0	28.701	
15.00.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE DEFESA ANIMAL	240	6.907	0	7.147	
16.00.00	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	529	51.441	0	51.970	
17.00.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	20	2.102	0	2.122	
18.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	80	13.672	0	13.752	
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	1.795	3.457	0	5.252	
21.00.00	SEC. MUN. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	60	1.172	0	1.232	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	400	45.055	0	45.455	
23.00.00	FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO ITAPEVI	6.747	73.968	0	80.715	
19.00.00	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS	245	2.695	0	2.940	
TOTAL		157.527	1.032.545	85.952	1.276.024	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		1.075.120	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	193.632	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	7.272